



## **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ASSUNTO:** Parecer sobre Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria contábil com concentração em Contabilidade Pública visando a elaboração e processamento de peças contábeis compreendendo o processamento de 02 (dois) balancetes mensais inerentes aos meses de janeiro a fevereiro de 2020, e envio do SICAP-CONTÁBIL, referente ao primeiro bimestre (janeiro e fevereiro de 2020);

Na análise da documentação que fora apresentada tais como: Declaração Orçamentária; Termo de Referência; Propostas de Preços, Ata de Julgamento das Propostas, minuta do decreto de dispensa e minuta do contrato, justificativa da escolha do fornecedor e preço e fundamentação legal da dispensa, verifica-se que os mesmos estão de acordo com o disposto na legislação pertinente a matéria.

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento para Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria contábil com concentração em Contabilidade Pública visando a elaboração e processamento de peças contábeis compreendendo o processamento de 02 (dois) balancetes mensais inerentes aos meses de janeiro a fevereiro de 2020, e envio do SICAP-CONTÁBIL, referente ao primeiro bimestre (janeiro e fevereiro de 2020), atende a legislação e recomendamos a sua HOMOLOGAÇÃO.

É o parecer, s.m.j

São Salvador do Tocantins/TO, 09 de janeiro de 2020.

**PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA**  
**OAB/TO N°. 8407**  
**Assessor Jurídico**